



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Portaria N° 160/2021, de 14 de junho de 2021** - Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EF3B9/28BK6GOEUOVALUYA

Portarias



PORTARIA Nº. 160/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Designa servidores para comporem a
Comissão Permanente de Licitação”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- I- Marcos Luiz Arjones de Souza – PRESIDENTE
- II- Paulo Souza de Almeida – SECRETÁRIO
- III- Lucidavalda Oliveira Fontes - MEMBRO
- IV- Uálace Freitas Santiago – SUPLENTE

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Secretário.

Art 3º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro.

- I- Marcos Luiz Arjones de Souza – Titular
- II- Paulo Souza de Almeida – Suplente.

Art. 4º - Designar, de acordo com as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor a equipe de apoio do Pregão:

- I- Paulo Souza de Almeida - Membro
- II- Lucidavalda Oliveira Fontes - Membro
- III- Uálace Freitas Santiago – Suplente

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada respectivamente as Portarias nº 01/2021 de 05 de janeiro de 2021; e a nº 79/2021 de 14 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 14 de junho de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000